



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 117/2012

Data: 28.05.2012

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com a art. 4º, III da Lei Orçamentária Anual nº 1754 de 15/12/2011, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas às dotações para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2012, as fontes de despesas ID USO 3495; 33835 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 48.391,26 (Quarenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) na forma abaixo discriminada:

Classificação funcional programática

Classificação Dotação		Fonte	R\$	
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0036.2.049	Manut. e Revit. do Dpto do Serv. De Vig. Epid. e Controle			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3495	R\$	25.500,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0039.2.055	Manut. e Revitalização DO Dpto de Assistência Social a Criança e ao Adolescente			
33.90.30.00	Material de Consumo	33835	R\$	2.914,26
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33835	R\$	7.200,00
44.90.52.00	Equipamentos e Matérias Permanentes	33835	R\$	12.777,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	48.931,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão constituídos por intermédio do SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancários das fontes de recursos e das receitas oriundas do Exercício de 2011 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2012.

DR MANOEL KUBA
Prefeito Municipal